

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 154/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA MARIA I. M. P. CAMARA LTDA, PE Nº 133/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.27696.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **MARIA I. M. P. CAMARA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.548.258/0001-98, situada na Rua Santo Antônio, nº 424, Bairro: Ponta Grossa, CEP: 57014-680 - Maceió-Al, [e-mail: edvaldocamara@gmail.com](mailto:edvaldocamara@gmail.com) , neste ato representada pela Senhora **MARIA ISABEL MENDES PORANGABA CÂMARA**, portador do RG nº 2000001099200 SSP/AL e do CPF nº 043.432.364-04, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.27696.2026, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 154/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 154/2025.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 154/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/03/2026 a 27/03/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 26/03/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, ____ de _____ de 2026.

MEIRY SOARES

PORCIUNCULA:2407
3105434

Assinado de forma digital por
MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2026.03.13 11:37:18 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIO DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR



Documento assinado digitalmente

MARIA ISABEL MENDES PORANGABA CAMARA

Data: 13/03/2026 10:21:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA ISABEL MENDES PORANGABA CÂMARA
MARIA I. M. P. CAMARA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO

Maceió/AL, 13 de Março de 2026.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A19F41E9

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEÍO – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.

0153/2025. / PE Nº. 0101/2024. / (PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 12500.27685.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEÍO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEÍO – ALICC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **R & F DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.499.134/000-10;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0153/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0153/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 31/03/2026 a 31/03/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 28/03/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 13 de Março de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5F4193C1

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEÍO – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.

0154/2025. / PE Nº. 0133/2024. / (PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 12500.27696.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEÍO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEÍO – ALICC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **MARIA I. M. P. CÂMARA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.548.258/0001-98;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0154/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0154/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/03/2026 a 27/03/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 26/03/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 13 de Março de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9EFC42B3

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DA CIDADE DE MACEÍO - CODIM
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos 13 (treze) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 8:00 horas da manhã, reuniram-se as integrantes da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Cidade de Maceió – CODIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.629, de 19 de abril de 2017, pelo Regimento Interno do CODIM, e em consonância com a Resolução CODIM nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que instituiu a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha das representantes da sociedade civil para composição do colegiado no quadriênio 2026/2030, bem como em observância ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CODIM, publicado no Diário Oficial do Município, cujo objetivo é a seleção das entidades da sociedade civil que atuarão na composição do Conselho.

A reunião teve como finalidade analisar e avaliar a documentação apresentada pelas entidades da sociedade civil organizada que solicitaram habilitação para participação no processo eleitoral do CODIM, na condição de eleitoras e/ou candidatas, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Após a abertura da reunião, a Comissão Eleitoral deliberou sobre a metodologia de análise documental, procedendo à verificação dos documentos apresentados pelas entidades inscritas dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo eleitoral.

Concluída a análise da documentação, a Comissão Eleitoral deliberou pela **habilitação e não habilitação das seguintes entidades,** conforme disposto abaixo:

ENTIDADES HABILITADAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CODIM – 2026

1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO VILLAGE CAPRESTE II
2. ASSOCIAÇÃO DE PESSOA COM CÂNCER
3. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEÍO
4. CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES
5. INSTITUTO ALVORADA AL
6. INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA
7. INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS
8. INSTITUTO BENEFICENTE BELÉM
9. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS - IDESC
10. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL
11. ONG VIVA MUNDAÚ
12. SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS
13. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS

ENTIDADES NÃO HABILITADAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CODIM – 2026

1. CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

Após análise da documentação apresentada, verificaram-se as seguintes pendências, com fundamento no item 2.1 do Edital nº 001/2026: